



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 471

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 471

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

-PORTARIA Nº 7.957 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018-

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o senhor EDSON LUIS BARTOL DIAS, Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, inscrito no C.R.C. sob o nº 156845/O-8, para exercer a função de GESTOR dos Convênios firmados com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial eletrônico veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

- Diretora Deptº Administrativo -

PORTARIA Nº 7.960 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECREAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 208 de

23/02/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a senhora EDA SAUD MIRANDA, Técnico Desportista, portadora do RG. nº 7.595.132, para ocupar o cargo de "Chefe da Seção de Recreação de Práticas Esportivas, desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.962 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA Nº 6.901 DE 07 DE AGOSTO DE 2.012, QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS JUNTO À 151ª ZONA ELEITORAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando o Ofício TRE/SP nº 165 expedido pelo Juiz de Direito da 151ª Zona Eleitoral;

R E S O L V E:

PRORROGAR, até 31-12-2.019, o prazo da portaria nº 6.901, de 07 de agosto de 2.012, que designou a servidora SÍLVIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA DOMINGUES, portadora do RG. nº 27.684.449-X, escriturária, para sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa, prestar serviços junto a 151ª Zona Eleitoral de Guararapes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 471

Página 3 de 4

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda

Nº do Contrato - 227/2.018

Valor - R\$ 624,00/Total

Objeto - Contrato de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros.

Data de Assinatura - 08 de novembro de 2018

Vigência – 1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP

Objeto - Fornecer diariamente por meio de correio

eletrônico e website, boletim de publicações em nome Contratante.

Valor - R\$ 256,68/Mensais

Nº - 229/2018

Assinatura - 09 de novembro de 2.018

Vigência – 1º de janeiro de 2.019 a 31 de dezembro de 2.019

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil –Fundação Mirim Amalie Helene Wirth de Guararapes

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 032/2018 e tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de prestação de contas.

Nº - 008/2018

Assinatura - 30 de setembro de 2.018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 471

Página 4 de 4

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000052-1-5

DATA DE VALIDADE: 23/11/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 514/2004-GPES
Nº PROTOCOLO: 1075/2018 Data do Protocolo: 20/09/2018
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: PIRES CLINICA DE ORTOPEDIA
CNPJ / CPF: 06.251.828/0001-07 NÚMERO: 1275
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL FLORIANO,
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-282)
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO CANATO PIRES
CPF: 07063971859 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60.872 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO CANATO PIRES
CPF: 07063971859 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60.872 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/11/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA